



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI N.º 319/86

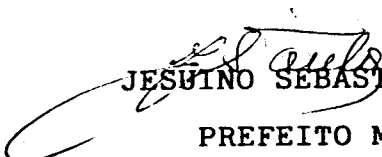
(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR O TERMO DE ADEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar o Termo de Adesão ao termo Aditivo nº 11/85, do Convênio 7/83, celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, Ministério da Educação, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde e esta Prefeitura Municipal, com objetivo de implantar e executar as Ações Integradas de Saúde no Município, com ênfase no desenvolvimento dos Serviços Básicos de Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 27/OUT/1.986.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

RECEBIDO




Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/Q001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

Lei nº 319/86 - FLS. 02.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.


SEVERINO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.


CONFERE COM O ORIGINAL
SEVERINO DA PAZ
Secretaria Municipal
FLORÍNEA - SP.